APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 044/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.525.037/0001-76, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, situado na Rua Rui Barbosa, nº 201, Imperatriz-MA, por meio do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, RAFAEL SILVA LUCENA, portaria nº 007 de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 044/2026-SEFAZGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do pregão eletrônico nº 011/2025 – CPL, com motivação no processo administrativo nº 02.04.00.0080/2025– SEAMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos.

3.2 NOVA DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Imperatriz/MA, 13 de outubro de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO

Código identificador: kjtex0ubhh920261013161053

PORTARIA Nº 6.436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a reintegração de servidor público municipal ao cargo efetivo, em cumprimento de decisão judicial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imperatriz e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, nos autos do Processo Judicial nº 0819818-18.2026.8.10.0040, que determinou a suspensão dos efeitos do ato administrativo de vacância e desligamento funcional do servidor ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR, com sua reintegração ao cargo anteriormente ocupado e o restabelecimento da remuneração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 334/2026-SEAMO e a Decisão Administrativa nº 338/2026-SEAMO, de 7 de outubro de 2026, encaminhada por meio do Ofício nº 1.665/2026-SEAMO/GS, que tratam das providências administrativas necessárias ao cumprimento da determinação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, em cumprimento à decisão liminar proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, nos autos do Processo Judicial nº 0819818-18.2026.8.10.0040, o servidor **ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR**, matrícula nº **38.633-2,** ao cargo público efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO, assegurando-lhe o retorno ao exercício funcional e o restabelecimento de sua remuneração, nos limites da determinação judicial.

Art. 2º SUSPENDER, até ulterior deliberação judicial, os efeitos do **inciso XXVIII do art. 1º da Portaria nº 6.119, de 31 de agosto de 2026**, exclusivamente em relação ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como os efeitos do desligamento funcional registrado em 1º de setembro de 2026.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO a adoção imediata das providências administrativas necessárias ao cumprimento da decisão judicial, especialmente:

I – a regularização dos assentamentos funcionais do servidor, observada a suspensão dos efeitos do desligamento registrado em 1º de setembro de 2026;

II – o restabelecimento do vínculo funcional ativo e o imediato retorno ao exercício do cargo anteriormente ocupado;

III – a reinclusão do servidor na folha de pagamento e o restabelecimento de sua remuneração, observados os limites da decisão judicial;

IV – o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município – PGM dos documentos comprobatórios do cumprimento da determinação judicial, para fins de juntada aos autos e acompanhamento processual.

Art. 4º A reintegração de que trata esta Portaria possui natureza provisória, em decorrência de decisão judicial liminar, permanecendo seus efeitos sujeitos às determinações judiciais supervenientes, sem antecipação de conclusão definitiva quanto ao mérito da demanda.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada, para fins de regularização funcional, a suspensão dos efeitos do desligamento registrado em 1º de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal de Imperatriz

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: vzlipnr8oid20261013211012

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 044/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.525.037/0001-76, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**

OBJETO 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do pregão eletrônico nº 011/2025 – CPL, com motivação no processo administrativo nº 02.04.00.0080/2025– SEAMO, 02.02.00.346/2026 – SEFAZGO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **3.2 NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 13 de outubro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: spuy4mdixe620261013131021

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 045/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.117.156/0001-50, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do pregão eletrônico nº 011/2025 – CPL, com motivação no processo administrativo nº 02.04.00.0080/2025– SEAMO, 02.02.00.346/2026 – SEFAZGO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)" **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 DOTAÇÃO ANTERIOR:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA: 028 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos. **3.2 NOVA DOTAÇÃO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA: 024 FONTE: 1.500 – Recursos não vinculados à impostos **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Imperatriz/MA, 13 de outubro de 2026. **Ordenador de Despesas SEFAZGO**: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Código identificador: 0yvcsbgev9l20261013131007

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao Contrato nº 046/2026-SEFAZGO, celebrado entre o Município de Imperatriz e a empresa BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ nº 07.321.315/0001-80, como segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de material limpeza, higiene e descartáveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, resultante do pregão eletrônico nº 011/2025 – CPL, com motivação no processo administrativo nº 02.04.00.0080/2025– SEAMO, 02.02.00.346/2026 – SEFAZGO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 2.1 O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está